

B) 13



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 25/2023 PROPOSTA N.º 445/2023/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 22/11/2023 DELIBERAÇÃO N.º 1075/2023

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA – RUA DA CONCHA, LOTE 133, EM QUINTA DO MEIO, PRAIAS DO SADO, SETÚBAL

Por escritura lavrada em 10/01/1986, o Município de Setúbal cedeu à Cooperativa de Habitação e Construção Económica União Praiense, C.R.L., o direito de superfície, constituído por um prazo de 70 anos com início da data indicada da dita escritura (prorrogável por períodos de 20 anos), sobre 144 lotes de terreno para construção urbana a desanexar do conjunto de prédios municipais situados em Quinta do Meio, Praias do Sado, anteriormente na freguesia de Sebastião, atualmente na Freguesia do Sado.

Em 18/03/1986, as partes celebraram escritura adicional à anterior, no sentido de serem discriminados os lotes cedidos, em regime de direito de superfície.

Considerando que,

Nos termos da alínea a), do Art.º 5º, da primeira escritura, a transmissão “intervivos” do direito de superfície carece de autorização da Câmara Municipal de Setúbal, sob pena de ineficácia, com exceção da transferência da posse das habitações construídas para os respetivos cooperantes.

Através de requerimento, a atual proprietária do prédio urbano sito na Quinta do Meio ou Estrada de Santas, Rua da Concha, Lote 133, Praias do Sado, em Setúbal, veio solicitar autorização da transmissão do direito de superfície, constituído sobre este prédio, a qual fará pelo valor de €155 000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil euros), bem como a constituição de hipoteca sobre o referido direito de superfície.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar nesta alienação, a transmissão do direito de superfície, constituído sobre o prédio sito em Rua da Concha, Lote 133, Quinta do Meio ou Estrada de Santas, em Praias do Sado, Setúbal, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 236/1989081 e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2165, ambos da freguesia de São Sebastião, em Setúbal, mais autorizando a constituição de hipoteca sobre o referido direito de superfície.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PII O TÉCNICO

Helena Moreira

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

Silvia

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA